



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE ARGANIL

Com o objetivo de promover e estimular a participação de associações e coletividades concelhias no calendário de eventos do Município, bem como reforçar o fortalecimento dos sentimentos de pertença da comunidade, e atrair os visitantes para o destino Arganil, a Câmara Municipal de Arganil promove a primeira edição das Marchas Populares do Concelho de Arganil, alusivas aos santos populares e às tradições concelhias;

Entidade Promotora

O evento “Marchas Populares do Concelho de Arganil” é uma iniciativa do Município de Arganil.

Ponto 1º

Objeto

- a) As Marchas do Concelho de Arganil, adiante designadas de marchas, estão abertas à participação, mediante inscrição, de todas as associações ou coletividades sem fins lucrativos do concelho de Arganil.
- b) A organização das marchas é da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil.
- c) A organização e apresentação de cada marcha é da responsabilidade da entidade participante.
- d) As Marchas do Concelho de Arganil decorrerão em data e horário a comunicar antecipadamente aos participantes.

Ponto 2º

Candidatura

- a) As inscrições deverão ser entregues, até um mês antes da data da realização do evento, no Posto de Turismo de Arganil, Av. Das Forças Armadas, 3300-011 Arganil, ou enviadas, até às 24h00 do mesmo dia por e-mail: turismo.arganil@cm-arganil.pt
- b) As inscrições consideram-se formalizadas através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa ao presente documento, acompanhada de memória descritiva da coreografia com informações sobre o tema, descrição dos trajes e arcos, bem como letra da canção inédita.

Ponto 3º

Responsabilidades da Câmara Municipal de Arganil

- a) Apoio logístico;
- b) Divulgação da iniciativa através dos meios de comunicação social e redes sociais;

Ponto 4º

Requisitos das marchas

- a) O tema das Marchas é livre, devendo, no entanto, refletir as tradições e cultura do concelho de Arganil.
- b) Haverá duas categorias de marchas sujeitas a apreciação: Infantis e Seniores
- c) Cada Marcha é constituída por pares marchantes preferencialmente com número superior a 10 marchantes e um cavaleiro (corpo e músicos) com exceção para as Marchas Infantis
- d) A letra e música da marcha tem de ser original e na letra deverá constar o nome do santo ao qual se dedica a marcha e a palavra Arganil.
- e) Cada Marcha deverá ter o seu representante, que será o porta-voz da Marcha e elemento que reunirá com o Município, a quem lhe serão transmitidas todas as orientações;
- f) Cada Marcha é livre de ter ou não os seus Padrinhos, cujo papel passa por desfilarem no início da sua Marcha;

Ponto 5º

Apresentação das Marchas

- a) Cada grupo deve apresentar-se no local de concentração e respeitar a hora que será marcada.
- b) Durante o desfile, cada marcha poderá fazer duas exposições de cinco minutos durante o percurso.
- c) A exposiço obrigatria, em local a designar, no poder exceder os 15 minutos;
- d) A ordem das marchas ser indicada pela organizaço.

Ponto 6º

Jri

- a) A apreciaço e classificaço compete a um jri composto por trs elementos, convidado pela Cmara Municipal, nomeado por despacho do Presidente da Cmara Municipal de Arganil ou Vereador com competncia delegada;
- b) No sendo permitidos prmios ex-aequo, o Presidente do Jri vota em caso de empate, usando o voto de qualidade.

Ponto 7º

Classificaçes

- a) A classificaço das marchas faz-se tendo em conta a sua exposiço na apresentaço;
- b) As marchas so pontuadas de 1 a 10, em cada um dos itens:
 - Coreografia (marcaçes)
 - Cenografia (arcos)
 - Figurino (trajes)
 - Letra
 - Msica
- c) A marcha vencedora  a que somar maior nmero de pontos.

Ponto 8º

Prémios e divulgação dos resultados

- a) O valor dos prémios será divulgado anualmente, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas;
- b) Será atribuído o prémio de melhor marcha;
- c) Todas as Marchas receberão um prémio de Participação;
- d) A entrega dos troféus será feita no final da noite e a entrega do prémio monetário em data a definir posteriormente;

Ponto 9º

Considerações Finais

A entrega da ficha de inscrição implica a integral aceitação das normas aqui expostas.

Ponto 10º

Casos omissos

Todos os casos omissos e não previstos, são decididos pelo Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador com competência delegada para o efeito.